



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 143, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 66ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* ao Conselho Universitário, relacionadas abaixo:

- I - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB Nº 013, DE 30 DE JULHO DE 2026** – Aprova a homologação da RESOLUÇÃO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 021, DE 30 DE JULHO DE 2026, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC aos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFOB; Considerando a aprovação da proposta da referida Resolução emanada na 25ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos - CNR, realizada no dia 30 de julho de 2026; Considerando que, conforme estabelecido no Art. 18 do DECRETO Nº 13.048, DE 3 DE JULHO DE 2026, que Estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, as Instituições Federais de Ensino terão o prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do Decreto, para instituir a CRSC-PCCTAE, aprovar as suas normas internas de funcionamento e iniciar os procedimentos de análise para concessão do RSC-PCCTAE; e Considerando a documentação apensada ao Processo 23520.007812/2026-50.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 13 de agosto de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário